



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 15 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, em imóveis sob responsabilidade deste Regional, no interior e na Capital do Estado, conforme descrito em Termo de Referência 1497852.

Vieram os autos para esta seção para instrução do processo, conforme Despacho GSAD - 1498911.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Diante da especificidade do objeto, solicitamos cotação junto a potenciais fornecedores, sendo obtidas as propostas de preço abaixo elencadas. Delas, apenas as apresentadas pela empresa Controlle e Verdant foram aprovadas pela unidade demandante, resultando em um valor total estimado em R\$ 27.827,04 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Empresa	Valor	Evento
CONTROLLE	R\$ 24.662,08	1499206
VERDANT	R\$ 30.992,00	1500055
1001 PRAGAS (desaprovada pela unidade demandante)	R\$ 15.061,20	1500794
F.F. VIANA (desaprovada pela unidade demandante)	R\$ 75.000,00	1502448
Valor médio estimado	R\$ 27.827,04	

Ressaltamos que essa pretensa contratação centraliza a demanda anual deste Regional, para todas as unidades, incluídas no CATSER "3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização", não superando o limite legalmente estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta por Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art 75, II.

Caso seja acatado nosso entendimento, encaminhamos minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (1503828) para competente análise pela AJ-DG.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 15/05/2024, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504731** e o código CRC **742703EC**.

0003525-46.2024.6.02.8000 1504731v1